

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2016, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Correia da Silva e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Arminda Maria Sequeira Pereira Rodrigues, em substituição da senhora Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra, nos termos do artigo 78º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua redação atual.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Presidente da Câmara, por se encontrar a participar nas “*Jornadas Douro Sul*”, promovidas pela Associação de Municípios do Vale do Douro Sul, no Município de Resende.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

EDUCAÇÃO (COD. 20)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** questionou sobre quais os fundamentos, e respetivo enquadramento legal, relativamente ao facto de as refeições fornecidas aos alunos nas cantinas dos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente no Centro Escolar de Lamego n.º 1 e n.º 2 serem pagas por todas as famílias dos alunos que a frequentam. As refeições fornecidas aos alunos do CELS – Centro Escolar de Lamego Sudeste, Ferreirim – Lamego, Centro Escolar de Penude e EB1 de Cambres não serem pagas por todas as famílias dos alunos que as frequentam.

Entende tratar-se de uma discriminação injusta e inqualificável dentro de um mesmo Agrupamento e dentro do mesmo Concelho, excetuando-se aqui, em todas as escolas, as que decorrem da atribuição do subsídio por escalões, relacionadas com o abono de família de acordo o rendimento de cada agregado familiar.

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago** respondeu que foi uma medida implementada pelo Município de Lamego, tendo em conta o elevado número de alunos com auxílios económicos, nos centros escolares de Lamego-Sudeste e Lamego-Sul e EB1 de Cambres, no sentido de incentivar a frequência dos mesmos nos estabelecimentos de ensino da sua área de residência. Sendo por esse motivo as refeições escolares comparticipadas a 100% para os alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino acima referidos.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** respondeu ao documento distribuído, pelo senhor Presidente da Câmara, na passada reunião de Câmara, proferindo o seguinte: *“Relativamente às respostas que o senhor Presidente deu às questões que coloquei na última reunião, as mesmas não merecem mais comentários significativos, isto porque, não existem argumentos políticos dignos de refutação. Mais uma vez, o senhor Presidente responde com faits divers e sem uma ideia consistente, capaz de clarificar as perguntas colocadas. É visível a confusão dos planos de resposta, numa estratégia de ataque sem razoabilidade ou sensatez.”*

Tomou a palavra o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** distribuiu a todo o Executivo um documento, sendo uma resposta ao documento distribuído pelo senhor Presidente da Câmara, na passada reunião de Câmara, realizada no dia 9 de maio de 2016, que a seguir se transcreve: *“Ao ler o documento que o senhor Presidente distribuiu na última reunião, tenho que reconhecer a minha surpresa por nele constar que foram apresentadas as contas da Lamego Renova S.A. e cito "...ao seu órgão deliberativo, o qual colocou reservas ao relato (não às contas) relativo ao período pós prestação de contas (31-12-2015) nomeadamente tendo em conta a recusa do executivo municipal em promover a dissolução da empresa como preconizado.”*

Parece-me que sendo verdadeiros os documentos que constam em atas deste executivo, este órgão deliberativo é constituído apenas pelo senhor Presidente com todos as questões que, de imediato, obviamente se levantam. E, salvo melhor opinião, não se identifica a associação da recusa de dissolução e internalização da Lamego Renova S.A. pela Câmara, às contas da empresa de 2015.

Aguarda-se, com alguma expectativa, o esclarecimento deste assunto quando da apresentação das contas da Lamego Renova S.A. e espera-se também com os debates que de certeza existirão, satisfazer a curiosidade do senhor Presidente.”

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

Usou da palavra o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, para referir o seguinte:

1- *“Em primeiro lugar, solicito, novamente, o mapa de investimentos efetuados nas freguesias do concelho de Lamego, relativamente ao ano de 2015, designadamente no que respeita a fornecimento de materiais para obras, ou outros fins.*

2- *Renovo o pedido quanto ao mapa da relação de dívidas de publicidade e das rendas de todos os espaços, incluindo espaços comerciais propriedade do Município de Lamego;*

3- *De seguida, questionou se as fechaduras das portas de acesso ao espaço do Caís de Bagaúste, tinham sido mudadas, e em caso afirmativo se tinha sido por ordem da Câmara ou do IPTM e quais os motivos. Também pretendia saber quem vai fazer a exploração daquele equipamento, face à proposta que o IPTM apresentou à Câmara, a qual não mereceu concordância.*

4- *Tribunal de Contas – Acórdão nº 23/2012, 27 de novembro – 1ª Secção /PL, diz na parte final do referido Acórdão: “Decisão - Pelos fundamentos expostos, acórdão os Juízes da 1ª Secção, em Plenário, negar provimento ao recurso interposto por Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM., mantendo-se a decisão recorrida.*

O processo deverá prosseguir para apuramento de eventuais infrações financeiras, que não tenham sido já identificadas no âmbito da fiscalização sucessiva, tendo em conta o disposto na alínea h) do nº 1º do artigo 65º da LOPTC .”

Face ao que aqui transcrevi, perguntava ao senhor Presidente se houve algum desenvolvimento por parte do Tribunal de Contas sobre este processo no que respeita a pedidos de esclarecimentos, ou se houve alguma comunicação daquele Tribunal quanto ao arquivamento deste processo.”

De seguida, o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu que embora o senhor Presidente não esteja presente nesta reunião, o que certamente evitaria colocar em ata algumas das respostas e questões que tem na sequência do documento distribuído pelo senhor Presidente da Câmara, na passada reunião de 9 de maio, teceu os seguintes comentários, colocando igualmente algumas questões:

“Em primeiro lugar e de forma a que fique bem claro, não tenho a menor dúvida quanto ao direito à informação que qualquer Município tem sobre qualquer assunto referente ao seu Município, nomeadamente aos assuntos do Órgão Câmara Municipal.

Mais ainda no meu caso específico, em que integrando o Órgão colegial que é a Câmara, onde assumo responsabilidade direta sobre os assuntos que dizem respeito ao Município, tenho todo o direito de ser informado, e o senhor Presidente tem o dever de informar ou mandar informar, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Daí que não aceito ficar à espera da “boa disposição” ou da “boa vontade” do senhor Presidente para que me sejam dadas as informações que eu entenda necessárias para a minha análise e decisão a tomar, não estando as mesma sujeitas à satisfação da curiosidade do senhor Presidente em saber a que fim se destinam essas informações, ou qual a motivação na obtenção daquelas, conforme se pode constatar em algumas das respostas que foram expressas.

Assim e porque irei entregar expressamente alguns requerimentos, desde já alerto que de acordo com a lei em vigor se, no prazo de 15 dias úteis, não me forem fornecidos os documentos pedidos, irei de imediato solicitar os mesmos através do respetivo Tribunal, cabendo à Câmara assumir todas essas despesas processuais.

Reafirmo que enquanto Vereador desta Câmara, o senhor Presidente tem de me fornecer ou de o mandar entregar todos os documentos e informações que eu considere importantes e necessários a suportar tomar as minhas decisões, ou mesmo que se destinem a simples apreciação da atuação da atividade do senhor Presidente e Executivo.

De forma sintética e em relação ao documento/resposta do senhor Presidente expresso na reunião de 9 de maio:

1- Tomei conhecimento de que as contas da Lamego Renova S.A., ainda não estão prontas, no entanto, tenho dúvidas quando o senhor Presidente da Câmara refere ter havido uma Assembleia Geral da Lamego Renova, SA no dia 14 de abril. A ter havido tal reunião, não me lembro ter havido por parte da Câmara uma prévia delegação em quem iria representar a Câmara, nessa Assembleia Geral. Portanto se houve Assembleia Geral, nós devíamos ter conhecimento prévio da mesma e ainda ter no mínimo informação dos assuntos que lá foram tratados. Pedia que me esclarecesse.

2- Quanto ao meu pedido de cópia das contas da empresa Lamego Renova, SA quero reforçar esse mesmo pedido, entregando para o efeito um requerimento, que a seguir se transcreve: “Jorge Guedes Osório Augusto, vereador da Câmara Municipal de lamego, vem de acordo com a legislação em vigor, requerer que lhe sejam prestados através de documentação os seguintes elementos relativos à empresa Lamego Renova, SA. É minha opinião de que tenho o direito de obter não só a informação requerida/ bem como toda aquela que V.Exa considere incluída no dever de informação a que está obrigado a prestar, sobre o assunto requerido. Assim venho requerer os seguintes elementos/documentos: Tendo em conta a justificação apresentada

pelo Sr. Presidente da Câmara em ata da reunião de Câmara de 9 de maio último, quanto ao atraso na apresentação das Contas da empresa Lamego Renova, SA referentes ao ano de 2015 e ainda o Balancete Analítico à data de 31 de Dezembro de 2015, bem como o Balancete analítico à data de 31 de Março, ou 30 de Abril de 2016, conforme por mim solicitado, venho requerer os referidos documentos, bem como, que aquando da apresentação e entrega dos documentos aqui referidos, me seja igualmente entregue o Balancete analítico à data de 31 de Dezembro de 2014 daquela empresa.”

3- *Quanto ao estudo de viabilidade da empresa Lamego Renova, SA que suportou a constituição da mesma, solicito cópia do mesmo, dado que, não o conheço, pois é certamente anterior a eu integrar o Executivo Municipal;*

4- *Tendo havido a renovação do mandato na Lamego Renova, SA, mesmo que todos os elementos dos respetivos órgãos se tenham mantido, houve necessariamente um “ novo ato “, e como tal em minha opinião deveria a Câmara decidir sobre o seu representante naquela empresa, se o reconduzia, ou se o substituíá;*

5- *Quanto às contas da Lamego Convida EEM (extinta), o senhor Presidente diz que foi encerrada a empresa e que foi feita a liquidação e que não há mais nada a acrescentar. Não tenho o mesmo entendimento, têm de existir esses documentos, e se a Câmara não os tiver, os responsáveis pela respetiva contabilidade e Revisor de Contas da referida empresa têm de os fornecer. Os documentos da Lamego Convida, EEM entretanto extinta ficaram certamente “guardados” sob a responsabilidade de alguém, que os terá de manter durante o prazo legalmente estabelecido. Vamos acabar por voltar à insistência junto do Revisor de Contas para os apresentar, caso não os tenha incluído na tal “certificação simplificada” que efetuou em 2014 sobre as contas, aquando do encerramento da Lamego Convida, EEM, e que na altura coloquei em dúvida, já que era estranho que a quando do encerramento da empresa Lamego Convida, EEM, não houvesse uma análise aprofundada quanto à prestação das suas contas, bem como a certificação Legal das mesmas.*

Aliás o “inquérito/relatório” da Inspeção de Finanças de Viseu, que nos foi recentemente entregue para conhecimento, acaba por sustentar a minha argumentação. Assim, entrego, para o efeito, um requerimento, que a seguir se transcreve: “Jorge Guedes Osório Augusto, vereador da Câmara Municipal de Lamego, vem de acordo com a legislação em vigor, requerer que lhe sejam prestados através de documentação os seguintes elementos relativos à empresa Lamego Convida, EEM (extinta). É minha opinião de que tenho o direito de obter não só a informação requerida, bem como toda aquela que V.Exa considere incluída no dever de informação a que está obrigado a prestar, sobre o assunto requerido. Assim venho requerer os seguintes elementos/documentos: Balancetes analíticos à data de 31 de Dezembro dos anos económicos de 2011, 2012 e 2013, bem como o Balancete Analítico à data de 30 de Setembro de

2014, data de encerramento da referida empresa.". De acordo com a Lei em vigor, os documentos agora requeridos deverão ser entregues no prazo de 15 dias úteis.

6- Respondendo, concretamente ao ponto 7, do documento do senhor Presidente, afirmo que é tão importante, quanto as outras, e, portanto, não vou tecer comentários sobre este assunto, deixando também um requerimento, dando o mesmo prazo de 15 dias úteis para obter a informação solicitada, que se transcreve de seguida: "Jorge Guedes Osório Augusto, vereador da Câmara Municipal de Lamego, vem de acordo com a legislação em vigor, requerer que lhe sejam prestados através de documentação os seguintes elementos relativos à empresa Lamego Renova, SA. É minha opinião de que tenho o direito de obter não só a informação requerida, bem como toda aquela que V.Exa considere incluída no dever de informação a que está obrigado a prestar, sobre o assunto requerido. Assim venho requerer os seguintes elementos/documentos: - Cópia da Ação Judicial intentada pelo Banif-Banco internacional do Funchal contra a empresa Lamego Renova, SA, Junto do Tribunal de Viseu - processo 3669/15.8TBVIS, conforme informação prestada por V.Exa, bem como da Contestação que a empresa Lamego Renova, SA, terá apresentado.";

7- Quanto à não adjudicação e anulação do concurso de concessão do estacionamento que decorreu da "reprovação" do Relatório do Júri, conforme expresso na ata da respetiva reunião de Câmara, que deliberou sobre este assunto, já por várias vezes que este assunto foi abordado, ficando o senhor Presidente de mandar colocar na respetiva plataforma, a anulação do referido concurso. O que ficou decidido, desde há muito foi que o gabinete jurídico iria enquadrar as então justificações/declarações da recusa de adjudicação e anulação do concurso, proferidas, e que por erro não foram transcritas para a deliberação expressa em ata. Daí, que mais uma vez esta discussão não faz qualquer sentido, sendo que deve ser retificada a ata, invocando o interesse público para a respetiva anulação do concurso, conforme previsto no CCP. Foi para essa correção que há muito foi solicitado o apoio do nosso Gabinete Jurídico. A partir da colocação na Plataforma da Contratação Pública, da não adjudicação e anulação do concurso, terão os Concorrentes, se assim o entenderem, o prazo legal para recorrerem, o que até agora não o puderam fazer.

8- Solicitei o ponto de situação do processo do novo acordo de transação da dívida com as Águas do Norte, o qual foi aprovado por maioria na reunião de Câmara de 22/02/2016. Ora nesta reunião foi deliberado enviar a visto prévio do Tribunal de Contas, dado subsistirem dúvidas quanto há necessidade daquele Tribunal se pronunciar sobre determinadas cláusulas, que poderão estar em contradição com a Lei das Finanças Locais. O próprio senhor Presidente votou nesse sentido, ou seja, enviar a visto prévio do Tribunal de Contas. Por esse motivo fico perplexo com a resposta dada pelo senhor

Presidente, ao dizer que foi enviado para o advogado Dr. António Pinto Carreira, para análise! Ora todos os pareceres jurídicos a obter teriam de ser antes da deliberação da Câmara, ou caso esta deliberasse pedir os mesmos. O que aqui acontece é que o senhor Presidente não deu cumprimento à deliberação da Câmara, mas sim e até antes do tal parecer jurídico que diz ter pedido, dá eficácia ao referido Contrato, efetuando já pagamentos com base nesse acordo, segundo podemos ver nos documentos de despesas do mês de abril, desrespeitando assim a deliberação da Câmara.

A ser assim, face aos documentos e informações agora prestadas, considero grave este procedimento, não só no aspeto de desrespeitar uma deliberação da Câmara, como podendo ainda incorrer em incumprimento perante o Tribunal de Contas. Uma coisa é certa e afirmo: o senhor Presidente não tem competência, nem poderes para alterar uma deliberação tomada pela Câmara, portanto, aguardo uma resposta, para saber do ponto de situação, sobre este assunto;

9- *Quanto ao ponto 10 do documento – Revisão Orçamental - não percebo porque motivo o senhor Presidente não deu esta mesma resposta na sessão da Assembleia Municipal, tendo assumindo os Serviços Financeiros, que efetivamente se tinha tratado de um lapso, ao contrário da tal “falta de estudo” dos Vereadores sobre estas matérias que o senhor Presidente refere.*

10- *Sobre o café IV Estações, de facto, infelizmente, não foi deliberado, pela Câmara a demolição, embora mais uma vez tivesse sido esse também o entendimento da maioria, tal como se poderá deduzir da ideia que o senhor vice-Presidente referiu para aquele local, e que merece desde já a minha concordância para uma imediata apreciação. No entanto foi deliberado encerrar, e mandar retirar todo o material, o que pelo que se pode verificar, tal não veio ainda a acontecer;*

11- *Por último, quero referir que quanto ao último parágrafo do referido documento, e referente à situação da empresa Lamego Renova, SA, deixarei para uma próxima reunião o meu comentário.”*

ATAS E MINUTAS (COD. 03)

Os senhores **Vereadores Armínio José Teixeira Mendes, Manuel António Rebelo Ferreira e Jorge Guedes Osório Augusto** solicitaram ao senhor Vice-Presidente, no sentido do Gabinete Jurídico emitir um parecer, a fim de ser clarificado, se ao votarem a favor da aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião, se os vincula, a votar também a favor, da ata final que é aprovada na reunião seguinte.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da lista dos compromissos, ordens de pagamento e fundos disponíveis, efetuados durante o mês de abril de 2016.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu-se a um pagamento à empresa Meritocil, no valor de 10.397,68€, referente a material publicitário alusivo à programação do Teatro Ribeiro Conceição, alertando se não seria possível a redução deste custo, tendo em consideração as dificuldades financeiras do Município.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** respondeu ao senhor vereador Armínio José Teixeira Mendes que se trata de uma prestação de serviços, à qual concorreram três empresas, tendo a empresa Meritocil, apresentado a melhor proposta, dado o preço mais baixo.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu que sobre a listagem dos pagamentos, independentemente de poder vir a pedir algumas explicações, alerta para dois pagamentos que estão descriminados, com os quais não concorda, que são um à empresa Lamego Renova, pois considera que esse pagamento pode não ser legal e o outro pagamento das Águas do Norte, remetendo este último, para a deliberação da Câmara, tomada na reunião de 22 de fevereiro de 2016.

Na sequência da resposta dada pelo senhor Presidente, na anterior reunião sobre este assunto, demonstrou a sua preocupação, questionando o senhor Presidente até que ponto tem competência e poderes, para não dar cumprimento a uma deliberação de Câmara, de submeter a visto prévio do Tribunal de Contas este acordo de transação celebrado com as Águas do Norte.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

OBRAS PARTICULARES (COD 42)

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do mapa resumo da atividade desenvolvida na Divisão de Obras e Urbanismo, durante o mês de abril de 2016.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício n.º 60, datado de 3 de maio de 2016, emanado da Associação Portas P'ra Vida, através do qual agradece toda a colaboração prestada pelo Município de Lamego, no âmbito da formação – prática em contexto de trabalho aos formandos daquela instituição.

Deliberado: O Executivo tomou conhecimento.

SINDICATOS (COD. 58)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do convite, formulado pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, para um convívio regional, que terá no dia 4 de junho do corrente ano, em Nelas.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

VIAS DE COMUNICAÇÃO (COD. 62)

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do e-mail, emanado da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, datado de 5 de maio de 2016, através do qual enviam a esta Câmara, uma Moção aprovada, na reunião daquela Assembleia Intermunicipal, realizada no dia 29 de abril de 2016, apresentada pelo Grupo Intermunicipal do CDS/PP, referente à redução do valor das portagens, nas autoestradas A24 e A25.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** disse o seguinte: *“Quero aproveitar esta informação para louvar e me congratular com o novo redesenho de políticas no que se refere às portagens ex: scuts. Depois de o anterior Governo de coligação PSD e CDS/PP ter eliminado as isenções que discriminavam positivamente as regiões mais desfavorecidas, o atual Governo repôs alguma justiça. Numa atitude responsável e não demagógica foi apresentada uma proposta de aprovação de uma redução das portagens para o interior, o que significa uma boa notícia. Finalmente começam novamente a assistir a uma discriminação positiva e a uma política de mobilidade que promove o desenvolvimento e a competitividade das regiões mais desfavorecidas.”*

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

EDUCAÇÃO (COD. 20)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor de uma carta aberta a Sua Excelência o Ministro da Educação, datada de 26 de abril de 2016, emanada do senhor Presidente do Fórum para a Liberdade de Educação, referente à Educação em Portugal.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** referiu o seguinte: *“Sobre o assunto dos contratos de associação é necessário desmistificar o tema, que tem sido empolado. O Governo já se comprometeu a garantir escrupulosamente os contratos existentes. Por isso, está assegurado aos alunos a continuação nos seus ciclos. De*

futuro cada situação será analisada caso a caso. Os contratos de Associação justificam-se apenas para suprir carências da rede pública, continuando a reconhecer no ensino particular um relevante parceiro. Não podemos esquecer que defender a escola pública é também acabar com as rendas do Estado a colégios privados que são muitas vezes redundantes. Aliás, não podemos esquecer que a redução dos contratos de associação era uma das medidas pedidas pela Troika no memorando do programa de ajustamento.”

Deliberado: O Executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE MAIO DE 2016 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 9 de maio de 2016, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Arminda Maria Sequeira Pereira Rodrigues, por não ter participado da mesma.

02-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA (COD 42)

REQUERENTE: JOÃO PAULO MENDES RAMOS

LOCAL DA OBRA: CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 410/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1260/DOU, de 04/05/2016, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe. Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

03-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ACESSO EM RAMPA (COD. 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO PEREIRA

LOCAL DA OBRA: PRACETA DO TANQUE – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 411/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1225/DOU, de 02/05/2016, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

04-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: GONÇALO NUNO DA SILVA PEREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO OUTEIRO – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 412/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1255/DOU, de 04/05/2016, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

05-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: LICÍNIA MARIA FERNANDES PINTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO ESTREMADOURO – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 413/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1236/DOU, de 03/05/2016, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

06-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: MARIA GORETI PINTO RODRIGUES VARANDA

LOCAL DA OBRA: RUA DAS MOITAS – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 414/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1214/DOU, de 29/04/2016, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

07-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - LEGALIZAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: JOAQUIM MONTEIRO MESQUITA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE CALVILHE DE CIMA, SÉ – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 415/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1300/DOU, de 05/05/2016, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

08-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MONTEIRO LOUREIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO EIRÔ - MAZES – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 416/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1256/DOU, de 04/05/2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de alteração de um edifício de habitação.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

09-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: SUSANA MARIA TEIXEIRA PEDRUCO SILVA

LOCAL DA OBRA: RIBEIRO DA PORTA – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 417/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1250/DOU, de 03/05/2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: FRUTUOSO MESQUITA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA BOGALHEIRA – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 418/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1272/DOU, de 04/05/2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

11-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM “HOSTEL” (COD. 42)

REQUERENTE: MAVENURA, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA, SÉ – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 419/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1309/DOU, de 06/05/2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de um edifício para estabelecimento de hospedagem “Hostel”.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

12-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PINHEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA CABREIRA – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 420/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1333/DOU, de 09/05/2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

13-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: MANUEL TEIXEIRA DE LIMA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO EIRÔ – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 421/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1296/DOU, de 05/05/2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uma habitação (legalização).

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

14-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE (COD 42)

REQUERENTE: MARIA ANTONIETA DE JESUS PEREIRA JUVANDES

LOCAL DA OBRA: EIREIRA, VILA MEÃ – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 422/42/2016 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1338, de 10/05/2016 e nos termos do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara delibere o deferimento do pedido de destaque referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

15-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: CLARA DA CONCEIÇÃO GOUVEIA FREITAS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA RODA - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 423/42/2016 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1240, de 03/05/2016, que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: MARIA JOÃO PINTO DIAS LOURENÇO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE BOTELHAS – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 424/42/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1340, de 10/05/2016, que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CURRAL – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 425/42/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1276, de 04/05/2016, que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)**REQUERENTE:** ANTÔNIO FRANCISCO DE JESUS SILVA**LOCAL DA OBRA:** RUA DE S. DOMINGOS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 426/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1235, de 03/05/2016, propondo que a Câmara delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)**REQUERENTE:** RITA MARIA FERREIRA REIS**LOCAL DA OBRA:** RUA DO CASTELO- LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 427/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1235, de 03/05/2016, propondo que a Câmara delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)**REQUERENTE:** ANÍBAL JESUS MOURA**LOCAL DA OBRA:** POÇO DE ALVA – PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 428/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1254 de 04/05/2016, propondo que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121º e 122º do C.P.A..

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, promover-se a audiência prévia do interessado por escrito, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do CPA, no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

21-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ALOJAMENTO LOCAL (COD 42)

REQUERENTE: TABELATRAENTE – ACTIVIDADES TURÍSTICAS UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DA REGUEIRA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 429/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1258 de 04/05/2016, propondo que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121º e 122º do C.P.A..

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, promover-se a audiência prévia do interessado por escrito, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do CPA, no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

22-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL RURAL (COD 42)

REQUERENTE: MARIA JOSÉ SILVA QUEIRÓS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO MOSTEIRO – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 430/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1274/DOU, datada de 04/05/2016, referindo que a requerente foi notificada nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação e de posteriores prorrogações de prazo concedidas, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: FAUSTO DIAS GUEDES

LOCAL DA OBRA: MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 431/42/2016 do senhor Presidente da Câmara referindo que, face ao teor da informação n.º 1277, de 04/05/2016 e dado que o requerente não solicitou a emissão do Alvará de Licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL DUARTE FERREIRA

LOCAL DA OBRA: CAMPO NOVO, GALVÃ - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 432/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 946, de 05/04/2016, referindo que o técnico autor dos projetos relativos à legalização da obra de reconstrução, requereu a isenção da apresentação dos projetos de engenharia de especialidades e dos elementos previstos, nas alíneas n) a s) don.º 22 do anexo I, da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Por se tratar de uma obra já executada há muito tempo e tendo em vista à legalização da mesma, que a Câmara delibere isentar os elementos e os projetos referidos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

25-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: DONZÍLIA DE JESUS DUARTE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO LADÁRIO - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 445/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1266, de 04/05/2016, dando conhecimento que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 122º do C.P.A., da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido e o arquivamento do respetivo processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

26-ASSUNTO: QUEIXA DE UM IMÓVEL EM RUÍNAS (COD. 42)

REQUERENTE: JAIME FERREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO BAIRRAL, SOUTO COVO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 433/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1313, de 06/05/2016, dando conhecimento que os herdeiros de Cesaltina de Jesus, proprietários do imóvel em

ruínas, foram notificados por diversas vezes a procederem à demolição do que ainda resta do imóvel e a executarem o reforço das paredes laterais dos imóveis confinantes.

Dado que, até à data, não deram cumprimento ao determinado, propõe que a Câmara delibere tomar posse administrativa do imóvel de forma a dar execução imediata às obras, por conta dos proprietários, nos termos do artigo 91.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, voltando na próxima reunião.

27-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO (COD. 42)

REQUERENTE: JOSÉ TAVEIRA DUARTE BORGES

LOCAL DA OBRA: AV. 5 DE OUTUBRO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 434/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1230, de 03/05/2016, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a decisão a tomar acerca das alegações apresentadas pelo requerente, relativo ao pedido de licenciamento do edifício de habitação coletiva e comércio/serviços, proposto para o local acima identificado.

Deliberação: Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, remetendo-se ao Chefe da DOU, Eng. Marques, para reavaliar, em pormenor, todo este processo, após o que virá a uma próxima reunião.

28-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: BELA FLOR SILVA MAGALHÃES E OUTRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE BALSEMÃO, SÉ - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 435/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1294, de 05/05/2016, que refere que a requerente apresentou as peças desenhadas referentes aos condicionalismos impostos, aquando da aprovação do projeto de arquitetura, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere sobre a sua aceitação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as peças desenhadas, entregues pela requerente, referentes aos condicionalismos impostos, aquando da aprovação do projeto de arquitetura.

29-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA (COD. 42)

REQUERENTES: ANTÓNIO VITOR MONTEIRO RODRIGUES E NUNO GUILHERME MONTEIRO RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO BACELO - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 436/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Os requerentes solicitam a isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento da legalização do armazém agrícola. De acordo com a informação n.º 1138, de 21/04/2016, o pedido não reúne condições para emissão de informação favorável uma vez que foi erigido em regime de clandestinidade, pelo que proponho que a Câmara delibere o indeferimento do pedido.

Requerem ainda, que caso não fiquem isentos do pagamento, o mesmo seja feito em prestações. De acordo com a informação referida, o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de obras no valor de 4.427,23€, poderão ser divididas, no máximo de vinte e quatro mensalidades iguais, no valor de 184,50€, situação que está contemplada no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego, pelo que, proponho que a Câmara, nos termos do n.º 2 do referido artigo, aprecie e delibere sobre o pedido dos requerentes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão dos requerentes, de isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento da legalização do armazém agrícola, conforme proposto.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das referidas taxas, no valor total de 4.427,23€, em 24 prestações mensais iguais, cada uma, no valor de 184,50€.

30-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)**CONSUMIDOR: RUFINO PEREIRA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 436-A/01/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 1995/DASU, de 03 de maio de 2016, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura de água n.º 50894, relativa ao mês de abril/2016, no valor de 145,29€, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), após retificação, a fatura apresentará o montante de 83,18€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)**CONSUMIDOR: ALEXANDRE MANUEL SILVA COSTA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 437/01/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 1965/DASU, de 03 de maio de 2016, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura de água n.º 50894, relativa ao mês de abril/2016, no valor de 1073,95€, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), após retificação, a fatura apresentará o montante de 180,55€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: EDSON DE LIMA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 438/01/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 1878/DASU, de 26 de abril de 2016, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação ao consumo de água de 125 m³, que será faturado no mês de maio, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), após retificação, a fatura apresentará o montante de 174,19€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ULISSES DIAS REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1426/01/2015 do senhor Presidente da Câmara, referindo que o senhor Ulisses Dias Reis solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 17033 de Ulisses Dias Reis, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

34-ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO RALLY “PORTUGAL GT TOUR” – RATIFICAÇÃO DESPACHO (COD 51)**REQUERENTE: NUCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 440/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, a ratificação do seu despacho, de 11 de maio de 2016, no qual, de acordo com o pedido do Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, concedeu a licença para realização do Rally, denominado “Portugal GT Tour”, bem como os condicionamentos de trânsito e de estacionamento, no dia 14 de maio de 2016, das 07.00h às 18.00h, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de setembro:

- Rua Cónego José Pinto Teixeira (desde o cruzamento das piscinas até ao matadouro);
- Estrada desde o Bairro de Santo Estevão até ao cruzamento do complexo desportivo;
- Arruamento sem nome por cima das piscinas.

Autorizou, ainda, o estacionamento das viaturas por cima da Av. Dr. Alfredo de Sousa, no fundo do Escadório, nos locais e datas já identificados.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

35-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)**REQUERENTE: VITOR MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA – CERVEJARIA CORTELHEIRO****LOCAL: RUA DAS CORTES - LAMEGO**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 441/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre o pedido da requerente, no qual solicita a ocupação de espaço público para instalação de esplanada aberta associada ao estabelecimento, na Rua das Cortes, em Lamego.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, autorizando a colocação de esplanada, conforme solicitado.

36-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA AÇÃO COMERCIAL DE ENERGIA SOLAR (COD 51)**REQUERENTE: EDP – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 442/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, que aprecie e delibere, sobre o pedido da requerente, em que solicita a ocupação de espaço público, nos dias 23 a 28 de maio de 2016, para a realização de uma ação de promoção e venda de energia solar EDP, com uma casa móvel, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, devendo os serviços encontrarem um local que não interfira com o normal desenvolvimento da Feira Agrícola de Lamego.

37-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (COD 51)

REQUERENTE: RUA & CARVALHO, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 443/53/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, que aprecie e delibere, sobre o pedido da requerente, em que solicita o licenciamento de publicidade, colocada na rotunda junto ao Centro Escolar de Lamego n.º 1, em Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, aprovando o licenciamento de publicidade, conforme solicitado.

38-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA DOS CANÍDEOS (COD 56)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 444/56/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003/ de 17 de dezembro, que delibere no sentido da autorização dos serviços municipais para procederem à recolha dos canídeos vadios ou errantes, nos locais indicados nos requerimentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

39-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ADGTCP - TURISMO E CULTURA (COD 56)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 446/20/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a aprovação da minuta do protocolo a celebrar com a ADGTCP – Turismo e Cultura, associação sem fins lucrativos.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com dois votos a favor dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego” e quatro abstenções dos Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, e Jorge Guedes Osório Augusto.

40-ASSUNTO: CIRCULAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO NA CIDADE DE LAMEGO (COD 20)

Este assunto transitou para próxima reunião.

41-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E LUGARES DE ESTACIONAMENTO TARIFADO NA VIA PÚBLICA EM LAMEGO, ATRAVÉS DE SISTEMAS DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO E PARCÓMETROS" (COD 62)

Presente à reunião a informação n.º 2080, emanada do Gabinete Jurídico, relativa ao processo do Concurso Público para a “Concessão da Exploração e Lugares de Estacionamento Tarifado na Via Pública em Lamego, através de Sistemas de Gestão de Estacionamento e Parcometros”, que conclui que, não tendo até ao momento a Câmara Municipal de Lamego deliberado, expressamente, tomar uma decisão de adjudicação, ou uma decisão de não adjudicação, entendemos, salvo melhor opinião, que terá de o fazer – até porque, em sede de plataforma eletrónica, apenas será possível dar-se seguimento ao processo, quando for praticado o ato de adjudicação, ou de não adjudicação, de modo a ser notificado aos concorrentes – sendo certo que, no caso de vir a deliberar tomar uma decisão de não adjudicação, necessariamente deverá ter em devida conta o enquadramento legal transcrito na presente informação, com especial enfoque no ponto **“XIX. MOTIVOS DE NÃO ADJUDICAÇÃO”** do Programa de Procedimento e nos artigos 79.º e 80.º do CCP.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu o seguinte: *“Mais uma vez sou confrontado com uma informação redundante e circular. Já foi sobejamente esclarecido e afirmado a não adjudicação, bem como, as razões de suporte para esta decisão acerca da concessão de exploração e lugares de estacionamento tarifado na via pública em Lamego. O senhor Presidente insiste em não cumprir o determinado em reuniões anteriores acerca deste assunto, prolongando-o não se sabendo qual a verdadeira motivação ou propósito. Esta posição é mesmo um fator de bloqueio e perturbadora no encontro de uma solução para o problema em causa. Em declarações anteriores e que constam em ata, já os Vereadores se pronunciaram pela não adjudicação e que a decisão deveria ser colocada na respetiva plataforma eletrónica de modo a dar conhecimento aos interessados.”*

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu o seguinte: *“Ao analisarmos a Informação nº 2080/2016 elaborada pelos serviços jurídicos do Município tivemos alguma dificuldade em o interpretar por se desconhecer qual a solicitação verbal do senhor Presidente e por não se terem identificado os documentos e outros elementos que sustentaram a afirmação, de que ainda não foi tomada a decisão de adjudicação do Concurso Público para a Concessão da Exploração de Lugares de Estacionamento*

Tarifado na Via Pública, através de sistemas de Gestão de estacionamento e Parcómetros, doravante referido como Concurso Público de Estacionamento.

Embora se considere que esta informação foi um bom trabalho sobre a aplicabilidade de alguns artigos do CCP, merece que lhe sejam feitos alguns reparos sobre a sua aplicação à atual situação.

No que respeita à afirmação de que a Câmara “deliberou por maioria ... não aprovar o relatório de análise das propostas com fundamento nas declarações de voto que se seguem ...” queremos lembrar a cronologia deste processo.

*Conforme os presentes se devem recordar, este concurso foi suspenso, quando um dos concorrentes requereu ao Tribunal Administrativo de Viseu uma providência cautelar da suspensão do concurso, anteriormente identificado. Na reunião do executivo de **5 de outubro** do ano transato, fomos informados de que o Tribunal Administrativo de Viseu considerou improcedente a providência cautelar, continuando a decorrer o concurso como estava programado. Nessa ata encontra-se registado a proposta de que se deveriam fazer ajustamentos às peças relativas ao concurso, tendo o senhor Presidente da Câmara respondido que, nessa fase, não era possível.*

*Na reunião de **21 de dezembro** de 2015, foi apresentada a proposta de deliberação para adjudicação do Concurso Público de Estacionamento e onde é referido, cita-se “proponho à Câmara Municipal adjudicar a Concessão de Exploração de Lugares de Estacionamento ...” a uma das empresas em concurso.*

Se a deliberação transcrita em ata coincide com o que é referido na informação, a proposta de deliberação e declaração de votos dos vereadores que se opuseram à sua aprovação, mencionam explicitamente, salvo melhor opinião, que votavam contra a deliberação ou a adjudicação. Nunca, em momento algum, se referiu que os votos eram contra o relatório de análise das propostas.

*Nas reuniões **de 11 e 25 de janeiro** bem como, na reunião de **15 de fevereiro**, foi debatido o Concurso Público de Estacionamento e nesta última foi, pelo Vereador Osório Augusto, solicitado que fosse colocado na plataforma eletrónica a sua **não adjudicação**.*

*Em **29 de fevereiro** foi apresentada a mesma deliberação, em desacordo com o que tinha sido acordado com o executivo e conforme refere nas suas declarações o vereador Manuel Ferreira. Embora tenha sido retirada da ordem de trabalhos a proposta de deliberação, os Vereadores que se tinham oposto à aprovação da deliberação, reiteraram a mesma intenção e de que deveria ser publicitado a **não adjudicação**.*

*Na reunião deste executivo de **5 de abril** e quando questionado sobre este assunto, o senhor Presidente informou que apenas foi inserido na plataforma eletrónica, no canal de comunicação, a não aprovação do relatório de análise das propostas e que a Câmara*

teria de deliberar se adjudica o concurso à Lameurbe, S.A., ou se anula o referido concurso.

*A esta afirmação, o Vereador Osório Augusto reafirmou que aquando da votação ficaram bem expressas nas declarações de voto então proferidas, quais os motivos pelos quais havia sido decidido a **não adjudicação e a anulação do concurso**.*

Perante esta cronologia, o que pretende o senhor Presidente com esta informação e questiona-se quando se colocará o texto correto na deliberação de 21 de dezembro de 2015?”

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** proferiu o seguinte: “*Já por várias vezes este assunto tem sido discutido e o que ficou acordado, é que se tratou de um erro na deliberação, sendo necessário retificar o mesmo, porquanto, face às declarações proferidas aquando da decisão e que constam da ata, ao “reprovar” o Relatório do Júri, ficou também decidido não adjudicar e anular o respetivo concurso, tal como agora é de novo referido pelo senhor Vereador Armínio Mendes. O que já nos foi dito pelo senhor Presidente da Câmara é que iria colocar na plataforma do concurso, a não adjudicação e anulação do referido concurso, a partir da qual as empresas concorrentes podem reclamar e o Executivo pode ou não reponderar a sua posição. O que foi solicitado ao senhor Presidente, em reunião, é que o Gabinete Jurídico preparasse uma correção dessa deliberação enquadrada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, sobre o fundamento legal de não adjudicação e anulação do concurso, que na minha opinião se centra no interesse público que este Município deve prosseguir ”.*

42-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, por considerar não haver urgência na aprovação da ata em Minuta.

43-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Vice-Presidente,

Vice-Presidente
Secretária

A Secretária